



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na Garantia de seus Direitos

Resolução Nº. 17/2013

Súmula: Dispõe sobre a implantação da comissão responsável pela elaboração do **plano municipal de atendimento socioeducativo e indica providencias**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº1.707/06, alterada pela Lei 2154/10, conforme deliberação na reunião plenária de 13 de agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º. Instituir comissão de elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo sob responsabilidade do CMDCA com a participação representativa da sociedade civil e poder publico.

Art. 2º. Solicitar ao chefe do executivo que indique servidores representantes das secretarias municipais de cultura, educação, saúde, trabalho, assistência social, planejamento e segurança pública para compor a comissão.

Art. 3º - Solicitar para compor a referida comissão, representantes da CODAR, Associação Comercial e demais entidades representativas e educacionais que se manifestarem interessadas.

Art. 4. Solicitar para compor a referida comissão representação ao CMAS – Conselho municipal de Assistência social e CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 21 de agosto de 2013.

EDUARDO WILLIAN NEVES FREGONESE
Presidente do CMDCA